



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.066 DE 21 DE MARÇO DE 2017

EXPEDE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 21/03/2017, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/002.4122/2017, referente ao requerimento de Licença de Instalação e Operação – LIO do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para instalação de melhorias e operação da Estação de Tratamento de Esgoto com vazão média de 781,44 m³ por dia, situada na BR-116 km 80, Ermitage, Município de Teresópolis,
- o Parecer Técnico de Licença de Instalação e Operação nº GELANI-SESAN-LIO-001-INEA/2017,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença de Instalação e Operação – LIO para o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para instalação de melhorias e operação da Estação de Tratamento de Esgoto com vazão média de 781,44 m³ por dia, situada na BR-116 km 80, Ermitage, Município de Teresópolis.

Parágrafo Único – O prazo de validade da Licença de Instalação e Operação deverá ser de 5 (cinco) anos.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2017

MAURÍCIO COUTO CÉSAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 23/03/2017, pag. 15.